



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 117/2017 CELEBRADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA E A EMPRESA DUO
SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM
CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Rua Major Félix Moreira, n.º. 81, Araruama, RJ, representada pelo sócio administrador Senhor **Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de habilitação n.º 01.393.139.301 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 117/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º. 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º. 189/2017 e 17507/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X e a **SUPRESSÃO** de 12,5% (doze virgula cinco por cento) no valor contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 12/07/2019 a 12/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

1. O valor do contrato será suprimido em 12,5% (doze virgula cinco por cento), tendo em vista que a Contratada pratica valores inferiores em outras Secretarias Municipais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo após a redução de 12,5% (doze virgula cinco por cento) para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)** pelo período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000743/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.17507/2017, e encontra amparo legal no artigo 57,§ 1º inciso II e 65, inciso II, d e § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 10 de julho de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____